

## PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANDRE GUIMARAES, Servidor Docente**, em 26/03/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0720382** e o código CRC **B4A626BF**.

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Thiago André Guimarães	SLAPE: 1803749
REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicção Exclusiva (X) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: <i>para professores temporários</i>

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n ° 8.745, de 09/12/93 e Lei n °9.849, de 26/10/99.

5. . **11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e  
 II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

A. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

- o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado em Administração	Trabalho de Conclusão de Curso	2h		X
Técnico Integrado em Administração	Metodologia Científica	1h		X
Técnico Integrado em Administração	Produção e Logística	1h		X
Técnico Integrado em Administração	Negociação e Vendas	1h		X

<b>Técnico Integrado em Administração</b>	Criatividade e Inovação	<b>1h</b>		<b>X</b>
<b>Técnico Integrado em Administração</b>	Logística Empresarial	<b>1h</b>		<b>X</b>
<b>Projeto de Ensino (a ser submetido)</b>	Otimização e Pesquisa Operacional	<b>5h</b>		<b>X</b>

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
<b>Planejamento e Preparação de aulas</b>	<b>Terça</b>	<b>4h</b>	<b>7:40h</b>	<b>11:40h</b>

## 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Terça	1,33h	11:40	13:00
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Quarta	0,8h	8:00	8:50
Atendimento à Alunos	Sexta	0,8h	12:10	13:00
Atendimento à Alunos	Sexta	0,8h	13:00	14:00

## 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>	<b>Modelagem matemática e desenvolvimento de algoritmos de otimização para problemas de gestão de operações (a ser apreciado pelo COPE, ainda sem número de processo)</b>	16h	Dezembro/2020

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>					


#### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
<b>Projeto de colaboração entre o IFPR, campus Pinhais com o Grupo de Tecnologia Aplicada à Otimização (GTAO), vinculado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada (DAGA) da Universidade Federal do Paraná (em discussão junto à Direção Geral)</b>	<b>4h – Segunda Feira</b>	<b>8:40</b>	<b>12:40</b>

#### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

--	--	--

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
<b>Projeto de Ensino, parceria com o GTA0 da UFPR</b>	<b>Semanal</b>

## 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h (5h em projeto de ensino)
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	4h
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	

ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h

Pinhais, 20 de fevereiro de 2020

Thiago André Guimarães

Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

SIAPE 180374

---

**Referência:** Processo nº 23411.003023/2020-91

SEI nº 0720382

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
PINHAIS/CC/PINHAIS/COENS/PINHAIS/DIEPEX/PINHAIS/DG/IFPR/PINHAIS-CC/PINHAIS  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil